



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 22, DE 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 512 de 2016, na origem  
DOU de 29/09/2016

**Data da leitura:**

**Prazo para apresentação de emendas:** 05/10/2016 - 12/10/2016

**DOCUMENTOS:**

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 06/10/2016



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, no valor de R\$ 1.412.600.000,00 (um bilhão, quatrocentos e doze milhões e seiscentos mil reais), sendo:

a) R\$ 100.728.000,00 (cem milhões, setecentos e vinte e oito mil reais) de Recursos Próprios Não Financeiros;

b) R\$ 664.977.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil reais) de Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins;

c) R\$ 15.178.000,00 (quinze milhões, cento e setenta e oito mil reais) de Recursos Próprios Financeiros; e

d) R\$ 631.717.000,00 (seiscentos e trinta e um milhões, setecentos e dezessete mil reais) de Outras Receitas Vinculadas; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 287.400.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2015</b>		<b>Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>							<b>1.700.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>10 302</b>	<b>2015 8585</b>	<b>Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade</b>							<b>1.700.000.000</b>
10 302	2015 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional							400.000.000
			S	3	1	31	6	386	200.000.000
			S	3	1	90	6	100	189.500.000
			S	3	1	90	6	353	10.500.000
10 302	2015 8585 0011	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia							16.000.000
			S	3	1	90	6	100	12.500.000
			S	3	1	90	6	353	3.500.000
10 302	2015 8585 0012	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre							7.000.000
			S	3	1	90	6	353	7.000.000
10 302	2015 8585 0013	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas							3.000.000
			S	3	1	90	6	353	3.000.000
10 302	2015 8585 0014	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima							6.000.000
			S	3	1	90	6	353	6.000.000
10 302	2015 8585 0015	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará							5.000.000
			S	3	1	41	6	153	5.000.000
10 302	2015 8585 0016	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá							4.000.000
			S	3	1	90	6	353	4.000.000
10 302	2015 8585 0017	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins							18.000.000
			S	3	1	90	6	353	18.000.000
10 302	2015 8585 0021	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão							29.000.000
			S	3	1	41	6	353	29.000.000
10 302	2015 8585 0022	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí							44.000.000

			S	3	1	41	6	353	44.000.000
10 302	2015 8585 0023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará							99.000.000
			S	3	1	41	6	353	46.600.000
			S	3	1	90	6	100	20.500.000
			S	3	1	90	6	153	31.900.000
10 302	2015 8585 0024	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte							28.000.000
			S	3	1	41	6	151	14.900.000
			S	3	1	90	6	153	13.100.000
10 302	2015 8585 0025	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba							31.000.000
			S	3	1	41	6	350	31.000.000
10 302	2015 8585 0026	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco							78.000.000
			S	3	1	41	6	350	69.728.000
			S	3	1	41	6	353	8.272.000
10 302	2015 8585 0027	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas							39.000.000
			S	3	1	41	6	353	23.822.000
			S	3	1	41	6	380	15.178.000
10 302	2015 8585 0028	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe							23.000.000
			S	3	1	41	6	386	23.000.000
10 302	2015 8585 0029	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia							89.000.000
			S	3	1	41	6	386	89.000.000
10 302	2015 8585 0031	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais							124.000.000
			S	3	1	41	6	386	124.000.000
10 302	2015 8585 0032	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo							36.000.000
			S	3	1	41	6	386	36.000.000
10 302	2015 8585 0033	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro							156.000.000
			S	3	1	41	6	386	156.000.000
10 302	2015 8585 0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo							203.000.000
			S	3	1	41	6	353	203.000.000
10 302	2015 8585 0041	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná							104.000.000
			S	3	1	41	6	353	100.283.000

10 302	2015 8585 0042	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	386	3.717.000
									20.000.000
10 302	2015 8585 0043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	353	20.000.000
									21.000.000
10 302	2015 8585 0051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	353	21.000.000
									26.000.000
10 302	2015 8585 0052	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	353	26.000.000
									42.000.000
10 302	2015 8585 0053	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal	S	3	1	41	6	353	42.000.000
									21.000.000
10 302	2015 8585 0054	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	353	21.000.000
									28.000.000
			S	3	1	41	6	353	28.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>1.700.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.700.000.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2015</b>		<b>Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>							<b>14.900.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
10 572	2015 14UO	Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS							14.900.000
10 572	2015 14UO 0001	Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS - Nacional	S	4	2	90	6	151	14.900.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>14.900.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>14.900.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

## UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2015</b>		<b>Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>							<b>216.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>10 302</b>	<b>2015 20G8</b>	<b>Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais (Financiamento Partilhado - REHUF)</b>							<b>10.000.000</b>
10 302	2015 20G8 0001	Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais (Financiamento Partilhado - REHUF) - Nacional	S	4	2	90	6	100	10.000.000
<b>10 572</b>	<b>2015 20K7</b>	<b>Apoio à Modernização do Parque Produtivo Industrial da Saúde</b>							<b>19.900.000</b>
10 572	2015 20K7 0001	Apoio à Modernização do Parque Produtivo Industrial da Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	100	19.900.000
<b>10 303</b>	<b>2015 20YR</b>	<b>Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade</b>							<b>30.000.000</b>
10 303	2015 20YR 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional	S	3	2	90	6	100	30.000.000
<b>10 303</b>	<b>2015 4368</b>	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos</b>							<b>30.000.000</b>
10 303	2015 4368 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - Nacional	S	3	1	90	6	153	30.000.000
<b>10 303</b>	<b>2015 4705</b>	<b>Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica</b>							<b>20.000.000</b>
10 303	2015 4705 0012	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Acre	S	3	1	31	6	153	500.000
10 303	2015 4705 0013	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Amazonas	S	3	1	31	6	153	1.000.000
10 303	2015 4705 0014	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Roraima	S	3	1	31	6	153	300.000
10 303	2015 4705 0016	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Amapá	S	3	1	31	6	153	100.000
10 303	2015 4705 0021	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do	S	3	1	31	6	153	2.000.000

		Maranhão	S	3	1	31	6	153	2.000.000
10 303	2015 4705 0023	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	153	3.000.000
10 303	2015 4705 0026	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Pernambuco	S	3	1	31	6	153	4.000.000
10 303	2015 4705 0027	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	153	4.500.000
10 303	2015 4705 0029	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	153	3.000.000
10 303	2015 4705 0042	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	31	6	153	3.000.000
10 303	2015 4705 0051	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	31	6	153	100.000
10 303	2015 4705 0053	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	153	500.000
10 571	2015 6146	<b>Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS</b>	S	3	1	31	6	153	1.000.000
10 571	2015 6146 0001	Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS - Nacional	S	3	2	90	6	100	20.000.000
10 422	2015 6182	<b>Ouvidoria Nacional de Saúde</b>	S	3	2	90	6	100	20.000.000
10 422	2015 6182 0001	Ouvidoria Nacional de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	100	10.000.000
10 302	2015 8721	<b>Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde</b>	S	3	2	31	6	100	10.000.000
10 302	2015 8721 0001	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde - Nacional	S	4	2	41	6	100	11.300.000
10 301	2015 8730	<b>Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada</b>	S	3	2	41	6	100	8.300.000
10 301	2015 8730 0001	Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada - Nacional	S	4	2	41	6	100	3.000.000
			S	3	2	41	6	100	10.000.000

		<b>PROJETOS</b>							
<b>10 302</b>	<b>2015 125H</b>	<b>Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCa</b>						<b>44.800.000</b>	
10 302	2015 125H 0033	Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCa - No Estado do Rio de Janeiro						44.800.000	
			S	4	2	90	6	100	
<b>10 122</b>	<b>2015 7666</b>	<b>Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS</b>						<b>10.000.000</b>	
10 122	2015 7666 0001	Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS - Nacional						10.000.000	
			S	3	2	90	6	100	
			S	4	2	41	6	100	
<b>2115</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde</b>							<b>56.500.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>10 122</b>	<b>2115 2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>						<b>26.500.000</b>	
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						26.500.000	
			S	3	2	90	6	100	
<b>10 122</b>	<b>2115 20YQ</b>	<b>Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS</b>						<b>10.000.000</b>	
10 122	2115 20YQ 0001	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional						10.000.000	
			S	3	2	90	6	100	
<b>10 131</b>	<b>2115 4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>						<b>20.000.000</b>	
10 131	2115 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional						20.000.000	
			S	3	2	90	6	100	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>272.500.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>272.500.000</b>	

Brasília, 13 de Setembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

<b>Discriminação</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
Ministério da Saúde	1.700.000.000	287.400.000
Fundação Oswaldo Cruz		14.900.000
Fundo Nacional de Saúde	1.700.000.000	272.500.000
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a:		1.412.600.000
Recursos Próprios Não Financeiros		100.728.000
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		664.977.000
Recursos Próprios Financeiros		15.178.000
Outras Receitas Vinculadas		631.717.000
<b>Total</b>	<b>1.700.000.000</b>	<b>1.700.000.000</b>

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelo órgão, permitirá a cobertura dos pagamentos do teto financeiro dos procedimentos de média e alta complexidade, viabilizando o funcionamento de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, dentre os quais os relativos às Unidades de Pronto Atendimento, aos leitos de oncologia, de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, da Rede Cegonha e de Urgência, bem como de Centros de Atenção Psicossocial e estabelecimentos de saúde filantrópicos. Cabe ressaltar que tais recursos atenderão o custeio tanto das unidades existentes e já habilitadas, quanto daquelas ainda não habilitadas, sendo que algumas

já estão em funcionamento.

3. A presente proposição será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros e Financeiros, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Outras Receitas Vinculadas, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei.

5. Contudo, tendo em vista que a alteração orçamentária em questão amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que utiliza como parte da compensação recursos de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA desta natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa para aprovação desta ampliação.

6. Cabe informar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Saúde, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Adicionalmente, é demonstrado, nos quadros anexos à Exposição de Motivos que acompanha o presente crédito, em atendimento ao disposto no art. 42, § 6º, da LDO-2016, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, apropriado neste crédito.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira*

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde  
Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	15.178.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	15.178.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	15.178.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>0</b>

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde  
Fonte: 86 – Outras Receitas Vinculadas

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	931.795.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	631.717.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	631.717.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>300.078.000</b>

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Fonte: 53 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	5.720.115.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	141.675.044
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	664.977.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	664.977.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>4.913.462.956</b>

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde  
Fonte: 50 - Recursos Próprios Não Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	100.728.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	100.728.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	100.728.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>0</b>

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

Mensagem nº 512

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 28 de setembro de 2016.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
- artigo 61

# CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	04/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
05/10/2016	12/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	17/10/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	01/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.